

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.2

HISTÓRICO

A Associação das Religiosas da Instrução Cristã, com mais de um século voltada à educação formal no Brasil, implantou há 17 anos, a **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ**, para oferecer rigorosa formação às novas gerações, comprometida permanentemente com a cidadania e os valores espirituais e profissionais.

Em busca da excelência, a **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** selecionou o seu corpo docente a partir de rigorosos critérios acadêmicos, constituído de doutores e mestres, coordenados por experientes profissionais, fazendo-a obter excelentes avaliações por parte do Ministério da Educação que a situam entre as melhores instituições de ensino superior do país.

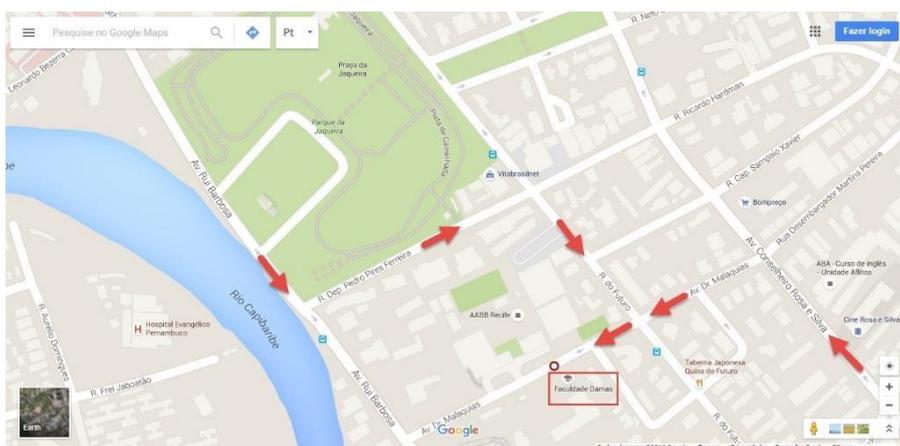
A **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** mantém os cursos de graduação em **ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, DIREITO, ENGENHARIA DE SOFTWARE e RELAÇÕES INTERNACIONAIS**; cursos de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**, em várias áreas, o MESTRADO em **DIREITO (STRICTU SENSU)**, Cursos de Especialização, além de cursos de **EXTENSÃO**. Mantém convênios com as UNIVERSIDADES de LISBOA, COIMBRA (Portugal), SALAMANCA, VALLADOLID (Espanha), GÖTTINGEN e HANOVER (Alemanha), TOR VERGATA, UNIVERSIDADE DE ROMA (Itália), GENT (Bélgica), e CENTRAL OF FINANCE AND ECONOMICS IN CHINA (China), e integra o PROGRAMA ERASMUS MUNDUS (com 5 Universidades) e PROGRAMA ELPIS (com mais 40 Universidades), habilitando ampla oportunidade para realização de intercâmbio docente e discente.

INFORMAÇÕES SOBRE A FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1.426 B, Graças, Recife, Pernambuco Tel.: (081) 34265026 – E-mail

faculdedamas@faculdedamas.edu.br

Acesso:



Diretora Geral: Alcilene Fernandes da Silva

Vice-Diretoria Financeira: Ir. Maria Ivanise Soares

Coordenadora Administrativa Financeira: Alyanna Staudinger

Procurador institucional: Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão: Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão

Coordenadoria Geral de Graduação: Nadia Patrizia Novena

Coordenadoria do Curso de Administração: Daniel Lins Barros

Coordenadoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Winnie Emily Fellows

Coordenador do Curso de Direito: Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Coordenadoria Adjunta do Curso de Direito: Renata Celeste Sales e Silva
Coordenadoria do Curso de Relações Internacionais: Nadia Patrícia Novena
Coordenadoria de Atividades Complementares: Eliziete Cassimiro de Freitas
Coordenadoria da Comissão Própria de Avaliação: Andrea Karla Travassos de Lima
Coordenadoria da Secretaria Acadêmica: Mônica Lopes
Núcleo de Apoio ao Discente e Acessibilidade: Nadia Patrícia Novena
Núcleo de Pesquisa e Extensão: Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha
Núcleo de Prática Jurídica: Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão e Prof.ª Drª Renata Othon Andrade
Núcleo de Informática: Edilson Barbosa de Souza Junior
Núcleo de Biblioteca: Ricardo Luiz Lopes
Ouvidoria: Eliziete Cassimiro de Freitas

MANTENEDORA

Associação das Religiosas da Instrução Cristã (ARIC) Rede Damas Educacional (CSC)
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1.363, Graças, Recife, Pernambuco
Telefone e Fax: (81) 3427-3164 – (81) 3426-5026 – (81) 999286623
Diretora Presidente: Marcela Sarmiento Cavalcanti

RECURSOS MATERIAIS À DISPOSIÇÃO

Salas de aula, Laboratório Didático, Núcleos de Pesquisa e Extensão, Núcleo de Gestão de Carreiras, Núcleo de Egressos; Núcleo de Apoio ao Discente e Acessibilidade; Auditório; Laboratório de informática; Laboratório de Arquitetura; Laboratório de Comércio Exterior; Sala Brasil-China; Biblioteca, com mais de quinze mil exemplares (livros, periódicos, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, cd-rom, DVD, vídeos), Sistema Pergamum e Biblioteca Digital (Minha Biblioteca); Salas de Atendimento Individual do Aluno; Posto de Atendimento do SEBRAE e Estacionamento (vagas limitadas).

CURSOS DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO*

Curso Reconhecido pelo MEC com nota 5

Duração: 8 semestres, com carga horária de: 3.160 h .

Coordenador: Prof. Dr. Daniel Lins Barros

O curso de Administração da Faculdade Damas, caracterizado pelo estímulo à inovação e ao desenvolvimento do comportamento empreendedor, tem como objetivo contribuir para formação e especialização de profissionais responsáveis pela condução do processo administrativo em consonância com os valores éticos e metas organizacionais.

O curso oferece aos alunos uma formação acadêmica sólida, contendo os padrões, princípios e o conhecimento das melhores práticas adotadas nas organizações reconhecidas pela excelência em gestão. Propicia o desenvolvimento de habilidades pessoais e atitudes comportamentais que facilitem o relacionamento interpessoal, o aprendizado de ferramentas e de técnicas que controlem e melhorem as práticas gerenciais e os resultados das instituições para atender de forma harmônica e balanceada a todas as partes interessadas.

Com uma equipe de professores com alta titulação acadêmica e experiência de mercado, o egresso será capaz de gerenciar processos sustentáveis e estar preparado para enfrentar os desafios do ambiente empresarial global previstos para o século XXI.

Corpo Docente: do Curso de Administração

Ana Lúcia Neves de Moura (*Doutora em Administração*), Andréa Karla Travassos de Lima (*Mestre em Desenvolvimento Local Sustentável*), Antônio Florentino de Medeiros Filho (*Mestre em Engenharia da Produção*), Arthur Henrique Farias dos Santos (*Mestre em Direito*), Francisco Rodrigues de Macedo (*Mestre em Filosofia*), José Marcelo Gonçalves Leitão (*Mestre em Administração*), Joyce Helena Ferreira da Silva (*Doutora em Ciência Política*); Pedro Paulo Procópio de Oliveira Santos (*Doutor em Comunicação*).

ARQUITETURA E URBANISMO

Curso reconhecido pela Portaria Ministerial (MEC) 1.715/2010

Reconhecido com nota 4, pelo Ministério da Educação Duração:

10 semestres, com Carga horária de 4168 horas

Coordenadora: Profa. Dra. Winnie Emily Fellows

Arquitetura e Urbanismo são a arte e a técnica de refletir, projetar e intervir em todos os espaços da convivência humana, tornando-os mais belos, confortáveis e funcionais, visando a atender a todos os aspectos do bem-estar humano, através do domínio técnico e do espírito criativo.

Arquiteto e Urbanista é o profissional responsável pela reflexão crítica e atuação sobre o espaço da cidade, público ou privado, indo desde o projeto de uma residência, passando pela proposição de praças e chegando até o planejamento de áreas da cidade, traduzindo, por meio da técnica e da criatividade, os anseios e necessidades de uma sociedade.

A proposta do Curso de Arquitetura da Faculdade Damas, com a qual é definitivamente comprometido o seu corpo docente, composto por doutores e mestres com larga experiência em seu mister, é de habilitar profissionais que bem realizem a grande tarefa do Arquiteto e Urbanista, qual seja, a reflexão, o planejamento e a proposição dos espaços necessários à nossa vida cotidiana, da escolha de pequenos detalhes ao planejamento de uma cidade.

Corpo Docente do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Ana Maria Filgueira Ramalho (*Doutora em Desenvolvimento Urbano*), Francisco Rodrigues de Macedo (Mestre em Filosofia), Gisele Melo de Carvalho (*Mestre em História*), Marco Cesar Monteiro de Moraes Luna (*Doutor em Física*), Maria de Fátima Xavier do Monte Almeida (*Mestre em Design*), Maria Luiza de Lavor (*Mestre em Desenvolvimento Urbano*), Otávio Joaquim da Silva Junior (*Mestre em Engenharia Civil*), Pedro Henrique Cabral Valadares (*Doutor em Desenvolvimento Urbano*) e Winnie Emily Fellows (*Doutora em Desenvolvimento Urbano*).

DIREITO

Curso reconhecido pela Portaria Ministerial (MEC) 1.716/2010 Reconhecido com nota máxima 5 pelo Ministério da

Educação Duração: 10 semestres, com Carga horária de 4.206 h/a

Coordenador: Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão

O curso de direito da Faculdade Damas foi estruturado tendo em conta todas as possibilidades de atuação profissional de seus egressos, aliada à sólida formação humanística e transformadora, que visa à construção do Homem novo, agente realizador da Justiça, característica da Instituição Damas da Instrução Cristã.

O Direito é um instrumento imprescindível para a sociedade, cuja função é solucionar os conflitos a partir de uma decisão pautada no sentimento de justiça. Portanto, o profissional do Direito tem amplas possibilidades de atuação profissional. Pode ele dedicar-se às carreiras públicas, como a Magistratura, o Ministério Público, a Defensoria Pública, dentre outros. Pode ainda o profissional do direito dedicar-se ao exercício da advocacia ou à consultoria jurídica.

O curso de Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã é um dos raros cursos jurídicos brasileiros recomendado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e contando com avaliações máximas do Ministério da Educação.

O corpo docente prima pela excelência, porque está formado por Mestres e Doutores com ampla experiência profissional e docente.

Corpo Docente do Curso de Direito

Altamir Francisco da Silva (*Doutor em Teologia*), Andrea Walmsley Soares Carneiro (*Doutora em Direito*), Artemis Cardoso Holmes (*Mestre em Direito*), Clarissa de Oliveira Gomes Marques da Cunha (*Doutora em Direito*), Cláudio Kitner (*Mestre em Direito*), Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão (*Doutor em Direito Penal*), Daniela Moura Queiroz dos Santos (*Mestra*

em Ciências da Religião), Danielle Spencer Holanda (*Doutora em Direito Civil*), Eloísa Dias Gonçalves (*Doutora em Direito*), Fábio Menezes de Sá Filho (*Mestre em Direito do Trabalho*), Francisco Rodrigues de Macedo (*Mestre em Filosofia*), Henrique Weil Afonso (*Doutor em Direito*), Ingrid Zanella Andrade Campos (*Doutora em Direito*), Jorge André de Carvalho Mendonça (*Doutor em Direito*), Leonardo Henrique Gonçalves de Siqueira (*Doutor em Direito Penal*), Lorena Simões Florêncio (*Mestre em Direito*), Máira de Carvalho Pereira Mesquita (*Mestre em Direito*), Mariana Melo de Barros e Silva (*Mestre em Direito*), Mariângela Soares Marques Pereira (*Mestre em Direito*), Renata Celeste Sales e Silva (*Doutora em Direito*), Renata Cristina Othon Lacerda Andrade (*Doutora em Direito Civil*), Ricardo de Brito de Albuquerque Pontes Freitas (*Doutor em Direito Penal*), Rômulo Nei Barbosa de Freitas Filho (*Doutor em Direito do Trabalho*), Simone de Sá Rosa Figueiredo (*Doutora em Direito*), Victor Trajano (*Mestre em Direito*).

ENGENHARIA DE SOFTWARE*

Curso autorizado pela Portaria Ministerial (MEC) Nº 97, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Autorizado com nota 4 pelo Ministério da Educação

Duração: 08 semestres, com Carga horária de 3.840 h/a

O profissional formado na área de Engenharia de Software dedica-se ao desenvolvimento de softwares e programas computacionais. Sua atuação profissional é cada vez mais demandada atualmente, podendo atuar em empresas, startups e grandes companhias de tecnologia.

Vivencia-se uma época em que os dispositivos tecnológicos se encontram mais conectados e interconectados com as pessoas, as coisas e entre si. Há uma necessidade emergente para a criação de aplicações personalizadas, com destaque às ferramentas voltadas à mobilidade e portabilidade. Entre os produtos criados pelos engenheiros de software estão aplicativos, jogos, plataformas digitais e sistemas.

Neste contexto, o projeto pedagógico propõe a formação do egresso em quatro eixos, voltados para a construção de competências-chaves na Indústria de Software, a partir de experiências de trabalho prático e relevante: Programação; Engenharia de Programa; Arquitetura de Sistemas, e; Projeto de Software.

Corpo Docente do Curso de Engenharia de Software

Ameliara Freire Santos de Miranda (*Mestre em Informática Aplicada*), Andréa Karla Travassos de Lima (*Mestre em Desenvolvimento Local Sustentável*), Carlos Eduardo Polonio da Silva (*Mestre em Administração*); Fábio César Figueiredo de Medeiros Chicout (*Mestre em Ciências da Computação*), Francisco Rodrigues de Macedo (*Mestre em Filosofia*), Otávio Joaquim da Silva Junior (*Mestre em Engenharia Civil*).

RELAÇÕES INTERNACIONAIS*

Curso reconhecido pela Portaria Ministerial (MEC) 367/2011 Reconhecido com nota máxima 5 pelo Ministério da

Educação **Duração:** 8 semestres, com Carga horária de 3.530 h/a

Coordenador: Profa. Dra. Nadia Patrícia Novena

O Curso de Relações Internacionais é uma proposta de formação universitária para atender aos novos mercados da sociedade globalizada.

De caráter multidisciplinar com aulas de política, economia, direito internacional, história, geografia, antropologia, etc., ensejando estar os profissionais de Relações Internacionais aptos a trabalharem em instituições comerciais e financeiras, públicas e privadas, organizações não governamentais que trabalhem com direitos humanos, ecologia, grupos étnicos, etc., habilitados e se tornarem consultores políticos, econômicos e comerciais em organizações nacionais ou internacionais.

É um campo profissional em crescimento, onde o egresso deverá compreender a linguagem e as relações dos fenômenos internacionais e, a partir dessa compreensão, projetar tendências, construir cenários futuros, formular políticas que levem ao futuro desejado ou ainda ser negociador e mediador de conflitos, promovendo a paz no cenário internacional.

Para possibilitar essa formação, os professores de Relações Internacionais têm elevada formação acadêmica e ampla experiência.

Corpo Docente do Curso de Relações Internacionais

Antônio Henrique Lucena Silva (*Doutor em Ciência Política*), Artemis Cardoso Holmes (*Mestre em Direito*), Bianor da Silva Teodósio Neto (*Mestre em Ciência Política*), Charles Edward Hodges (*Mestre em Liderança Educacional*), David José Pereira Gonzaga (*Mestre em Antropologia*), Fábio César Figueiredo de Medeiros Chicout (*Mestre em Ciências da Computação*), Francisco Rodrigues de Macedo (*Mestre em Filosofia*), Joyce Helena Ferreira da Silva (*Doutora em Ciência Política*), Luciana Lira (*Doutora em Antropologia*), Pedro Gustavo Cavalcanti Soares (*Doutor em Ciência Política*), Pedro Paulo Procópio de O. Santos (*Doutor em Comunicação*), Rodolfo Ramirez Soto (*Mestre em Desenvolvimento Urbano*), Rodrigo Santiago da Silva (*Doutor em Ciências Políticas*), Sandra Maria de Lima (*Doutora em Ciências da Linguagem*).

*Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, estes cursos serão ofertados na modalidade presencial com até 60% da carga horária presencial e até 40% da carga horária na modalidade EAD, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso a pessoas com necessidades especiais, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, conforme o Projeto Pedagógico do curso.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023.2

DATA	EVENTO	SITES	HORÁRIO
19/05/2023 a 25/08/2023	Inscrições	www.faculdedamas.edu.br	Até 23:59 h
19/05/2023 a 25/08/2023	Comprovação do ENEM	vestibular@faculdedamas.edu.br	Até 23:59 h
No ato da inscrição	Encaminhamento de laudo para realização da prova em tempo especial	vestibular@faculdedamas.edu.br	Até 23:59 h
19/05/2023 a 25/08/2023	PROVA: Redação (todos os cursos)	Link recebido por e-mail pessoal	9:00 às 12:00 h, das 15 às 18hs e das 19 às 22h.
Toda a 3ª. feira posterior a realização da prova	Divulgação dos classificados	www.faculdedamas.edu.br	Até 23:59 h
Após a divulgação dos resultados	Matrículas dos classificados	"Central do Candidato"	Todos os dias até 23:59h
07/08/2023	Início das aulas	FACULDADE DAMAS	

EDITAL DE 19 DE MAIO DE 2023 PROCESSO SELETIVO A DISTÂNCIA SEMESTRE LETIVO DE 2023.2

A FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, credenciada pela Portaria Ministerial nº 983 de 30/03/2005, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo a distância do segundo semestre letivo de 2023, exclusivamente através da *internet* no endereço eletrônico www.faculdedamas.edu.br. A prova poderá ser realizada no período de 19 de maio de 2023 à 25 de agosto de 2023. Os candidatos deverão realizar a prova digital no local de onde estiverem. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que: I) concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula; II) não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula. Os candidatos podem se inscrever para os seguintes cursos:

CURSO	CONCEITO MEC	VAGAS		DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
		T	N		
Administração* (Bacharelado)	5 (cinco)		50	4 anos	Portaria nº1821 - 29/10/2010
Arquitetura e Urbanismo* (Bacharelado)	4 (quatro)	50		5 anos	Portaria nº 1.715 - 18/10/2010
Direito * (Bacharelado)	5 (cinco)		60	5 anos	Parecer favorável da OAB Nacional, Processo nº 018/2005 Portaria nº 1.716 - 18/10/2010
Engenharia de Software* (Bacharelado)	4 (quatro)		50	4 anos	Portaria nº 97 - 09/04/2020
Relações Internacionais* (Bacharelado)	5 (cinco)		50	4 anos	Portaria nº 367 - 29/08/2011

*Nos termos da Portaria MEC nº 2.117/2019, estes cursos serão ofertados na modalidade presencial com até

60% de carga horária presencial e até 40% da carga horária na modalidade EAD. Para maiores informações das disciplinas e suas modalidades de oferta, consulte as matrizes curriculares de cada curso disponível no site da Faculdade Damas.

INSCRIÇÕES: entre 19 de maio de 2023 e 25 de agosto de 2023. Não haverá cobrança referente à inscrição no Processo Seletivo de 2023.1, seja na forma do vestibular agendado, seja com as notas do ENEM.

SELEÇÃO: os candidatos se submeterão a prova que constará de Redação. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) pontos na Redação. Os candidatos que tenham realizado o ENEM a partir de 2012, com notas não inferiores a 400 (quatrocentos) pontos e 300 (trezentos) pontos na redação, poderão anexar na plataforma de inscrição, o documento de comprovação do mesmo até o dia 24 de agosto de 2023.

RESULTADO: o resultado do Processo Seletivo será divulgado semanalmente, às terças-feiras posteriores a realização das provas, através do site www.faculdadedamas.edu.br.

MATRÍCULAS: Para iniciar o processo de matrícula, o candidato deverá acessar a “Central do Candidato”, preencher o formulário eletrônico de matrícula disponível no endereço da faculdade www.faculdadedamas.edu.br, anexar os documentos pessoais listados no Manual do Candidato, aguardar a validação dos documentos pela Secretaria Acadêmica, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da matrícula.

VAGAS REMANESCENTES: Na ocorrência de vagas remanescentes, poderão ser disponibilizadas por meio de novo Processo Seletivo, ou preenchidas por candidatos interessados no reingresso em curso superior (diplomados) e candidatos transferidos de outras instituições de ensino.

CONVÊNIOS: APEMOL / ASTRA / TRF 5a REGIÃO / REDE DAMAS / TJPE / MPPE/ POLÍCIA CIVIL /IRH/TCE/CEFOSPE/ANSERJUFE/HOSP.OLHOS SANTA LUZIA/UNAFISCO NACIONAL/AMPPE.

FINANCIAMENTO: GETNET/PRAVALER.

BOLSAS: QUERO BOLSA/PROUNI. Os valores das semestralidades podem ser consultados no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico da faculdade www.faculdadedamas.edu.br, podendo sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial.

A Faculdade Damas reserva-se o direito de só abrir turmas com o mínimo de 30 (trinta) alunos. De acordo com a legislação em vigor, a relação do corpo docente com a respectiva titulação e a discriminação dos recursos materiais, além da íntegra deste Edital, encontra-se à disposição dos candidatos no site da Faculdade Damas. Recife, 19 de maio de 2023. Alcilene Fernandes da Silva – Diretora-Geral.

CURSOS – DURAÇÃO – VAGAS

CÓDIGOS	CURSO	VAGAS		DURAÇÃO
		T	N	
100	Direito (Bacharelado)		60	5 anos
200	Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	50		5 anos
300	Relações Internacionais (Bacharelado)		50	4 anos
450	Administração (Bacharelado)		50	4 anos
600	Engenharia de Software (Bacharelado)		50	4 anos

FASES DO PROCESSO SELETIVO

1. INSCRIÇÕES

1.1 Candidato faz sua inscrição **exclusivamente pela Internet**, entre os dias 19 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023 (até às 23:59hs), no site www.faculdadedamas.edu.br, mediante o preenchimento de formulário nele disponibilizado. Após a confirmação dos dados, o candidato que se submeterá à prova escrita, receberá as informações de acesso à prova.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) modalidades de inscrição: I) candidatos concorrentes às vagas ofertadas deste Processo Seletivo; II) candidato treineiro. O candidato deve declarar que: I) concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula; II) não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula. III) Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas neste Edital. Os candidatos devem optar pelos cursos que sejam do seu interesse, em ordem decrescente de opções.

1.3 O candidato disputará as vagas dos cursos para os quais tenha realizado opção.

1.4 O preenchimento da inscrição será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.5 **O candidato portador de necessidades especiais** deverá, **obrigatoriamente**, requerer por escrito, através do e-mail vestibular@faculdedamas.edu.br à Comissão do Processo Seletivo, no ato de sua inscrição, a ampliação do tempo para a realização da prova mediante apresentação de parecer médico.

2 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – no site da Faculdade Damas – www.faculdedamas.edu.br

3 PROVAS

3.2 As provas serão realizadas nos dias e horários de escolha do candidato.

3.3 A prova será composta de 1 (uma) redação.

3.4 Na **prova de redação**, a qual corresponde até 1000 pontos, o candidato escolherá um dos temas propostos pela Comissão do Processo Seletivo, em forma dissertativa ou narrativa, com o mínimo de 20 linhas e com o máximo de 30 linhas. O candidato poderá digitar a prova na plataforma online ou redigir a redação, transformá-la em arquivo digital legível (PDF) e anexá-lo na plataforma online. **A pontuação da prova de redação não poderá ser inferior a 300 pontos.** (cf. Portaria Ministerial nº 391/2002).

3.5 A redação será corrigida com base nos seguintes critérios: Tema e Superestrutura (0 a 250); Seleção dos Argumentos (0 a 250); Construção dos Argumentos (0 a 250); e Gramática e Ortografia (0 a 250);

3.6 Admitir-se-á recurso à correção da redação, desde que encaminhados por escrito com base nos critérios empregados para a sua correção. A solicitação deverá ser requerida fundamentalmente através de e-mail para vestibular@faculdedamas.edu.br **até 24h da realização da prova.** A redação corrigida não será disponibilizada.

3.7 O candidato deverá acessar a plataforma online pelo link disponibilizado no email de confirmação de inscrição, o qual possibilitará o acesso à prova virtual.

3.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato: a) que obtiver grau menor do que 300 pontos em Redação; b) que sair da plataforma pelo tempo superior à 20 (vinte) segundos; c) se for constatada qualquer acesso à consulta externa; e d) infringir quaisquer normas contidas neste Manual do Processo Seletivo.

3.9 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos, informações falsas, ou através de quaisquer outros meios ilícitos, bem como, a ausência de documentação obrigatória.

3.10 Ao acessar a plataforma, o candidato deverá realizar a redação no tempo máximo de 1:30h (uma hora e trinta minutos).

3.11 Na ocorrência de problemas técnicos que impeçam o candidato de realizar a prova, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail edilson@faculdedamas.edu.br.

4 APROVAÇÃO

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a nota obtida, obedecida a ordem decrescente, atendidas as opções dos candidatos, e sendo consideradas as notas dos candidatos que optarem pela nota do ENEM.

4.3 Em caso de notas coincidentes, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente: 1) maior número de pontos obtidos na Redação; e 2) maior idade;

4.4 Os candidatos do Vestibular Treineiro serão classificados considerando os critérios presentes no edital e neste Manual, porém não poderão realizar matrícula antes da conclusão do ensino médio.

5 RESULTADO E MATRÍCULAS

5.2 O resultado (aprovado ou reprovado) do Processo Seletivo será divulgado semanalmente, **às terças-feiras**, após a realização da prova, no site da FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ (www.faculdedamas.edu.br).

5.3 O candidato aprovado, poderá realizar a matrícula acessando a “Central do Candidato”. Para isto, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site www.faculdedamas.edu.br/vestibular;
- b) Acessar em Central do Candidato, informar o número do seu CPF e data de nascimento;
- c) Preencher o formulário disponível na Central do Candidato, com seus dados pessoais e anexar os documentos

listados abaixo, no **formato pdf**;

- d.1) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d.2) CPF (Cadastro de Pessoa Física – MF);
- d.3) Carteira de Identidade;
- d.4) Título de Eleitor;
- d.5) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- d.6) comprovante de renda pessoal, do representante legal ou do responsável financeiro, conforme o caso;
- d.7) comprovante de residência;
- d.8) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma de Curso Técnico (cf. Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro do Estado da Educação, DOU, de 29/7/99);
- d.9) Histórico Escolar do Ensino Médio; e
- d.10) fotografia 3 X 4, recente.
- d.11) enviar o termo de responsabilidade assinado (em anexo);
- e) ler atentamente o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e assinar digitalmente através do token que será enviado para o e-mail cadastrado na inscrição;
- f) efetuar o pagamento da matrícula até a data do vencimento;

5.4 Após a compensação bancária, haverá a mudança do status para “aluno regularmente matriculado” na Faculdade Damas. O aluno receberá por e-mail o usuário/senha para o acesso ao Portal Acadêmico;

5.4.1 Para os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio em outro país, exigir-se-á, para matrícula, o visto de regularidade emitido pela Secretaria de Educação do Estado.

5.5 Por ocasião da matrícula será celebrado contrato de prestação de serviços educacionais entre a **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** e o candidato, ou quando menor de idade, pelo seu representante legal ou responsável financeiro, admitida a presença de mandatário, com poderes expressos, por instrumento público ou particular.

5.6 O candidato classificado que cursa ou cursou outras instituições de ensino superior deverá solicitar após a efetivação da matrícula (pagamento da matrícula e entrega da documentação obrigatória), via Portal do Aluno, a análise para as isenções de disciplinas, anexando ao requerimento os seguintes documentos: a) Histórico Escolar completo; b) programas das disciplinas cursadas; c) comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

5.7 Na Secretaria Geral da **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** e no site www.faculdedamas.edu.br, encontram-se todas as informações sobre os seus cursos, conforme determina a Portaria MEC nº 2.864/2005.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 A validade do presente Processo Seletivo é de um ano.

6.3 É facultado aos candidatos portadores do ENEM, **a partir de 2012 com nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos e 300 (trezentos) na Redação**, concorrem às vagas oferecidas.

6.4 A **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** reserva-se o direito de não oferecer curso cujo número de candidatos inscritos e aprovados seja inferior a 30 (trinta), hipótese em que é facultado ao candidato matricular-se em outro curso, desde que haja vaga disponível.

6.5 Na ocorrência do previsto em **6.3**, e não logrando o candidato a matrícula em outro curso de sua escolha, por ausência de vaga, ser-lhe-á assegurada a restituição de 100% do valor da inscrição, em até 15 dias do início das aulas.

6.6 Todos os candidatos que ingressarem em cursos da **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** terão de cumprir horas de atividades complementares e de extensão.

6.7 As aulas serão oferecidas nos turnos normais dos cursos, e em alguns sábados.

6.8 Aos alunos matriculados em razão de aprovação no Processo Seletivo 2023.2 é vedado o trancamento de matrícula ou a matrícula parcial (cursar apenas algumas disciplinas entre as oferecidas para o 1º período do curso).

6.9 A **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ** não dispensará a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18:00h e aos sábados.

6.9 O preço da prestação de serviços objeto deste contrato corresponde, no semestre letivo 2023.2, à soma dos créditos ou da carga horária total de cada uma das disciplinas, como for o caso, que integram o primeiro período do curso indicado supra, sendo que a do curso de **ADMINISTRAÇÃO, R\$ 7.800,00, dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.300,00; para o curso de DIREITO, R\$ 10.496,82, dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.749,47; para o curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS, R\$ 9.933,36, dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.655,56; para o curso de ENGENHARIA DE SOFTWARE, R\$ 5.850,00 dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 975,00; para o curso ARQUITETURA E URBANISMO, R\$ 7.900,02 dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.316,67.**

CONVÊNIOS: APEMOL / ASTRA / TRF 5ª REGIÃO / REDE DAMAS / TJPE / MPPE/ POLÍCIA CIVIL /IRH/TCE/CEFOSPE/ANSERJUFE/HOSP.OLHOS SANTA LUZIA/UNAFISCO NACIONAL/AMPPE.

FINANCIAMENTO: GETNET/PRAVALER.

BOLSAS: QUERO BOLSA/PROUNI.

6.10 Em caso de pagamento até a data de vencimento, para o Semestre Letivo 2023.2, haverá desconto na respectiva parcela da semestralidade no percentual de: 25% (vinte e cinco por cento) para os cursos de ADMINISTRAÇÃO e ENGENHARIA DE SOFTWARE; 10% (dez por cento) para os cursos de RELAÇÕES INTERNACIONAIS e ARQUITETURA E URBANISMO; 10% (dez por cento) para o curso de DIREITO.

6.11 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições contidas neste Manual do Processo Seletivo, que integram o Edital do Processo Seletivo.

6.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Manual serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da **FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ.**

6.13 Integram a Comissão do Processo Seletivo Alcilene Fernandes da silva (Presidente), Nadia Patrícia Novena, Edilson Barbosa de Souza Junior e Mônica Maria da Silva Lopes.

6.14 Os critérios e normas definidos neste Manual obedeceram ao disposto na Portaria Ministerial nº 2.864, de 24 de agosto de 2005.

Recife, 19 de maio de 2023.

Alcilene Fernandes da Silva

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, <NOME.COMPLETO>, inscrito no nº CPF <NÚMERO.CPF>, portador(a) da identidade nº <NÚMERO.ID>, com nacionalidade <NACIONALIDADE>, declaro para os devidos fins que, no ato da realização da matrícula *online* para o semestre de 2023.2, no curso <NOME DO CURSO>, apresentei cópia dos documentos originais descritos abaixo, de modo que me responsabilizo pela a legitimidade das informações prestadas.

<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento ou casamento
<input type="checkbox"/>	CPF (Cadastro de Pessoa Física – MF)
<input type="checkbox"/>	CPF/MF do Responsável Financeiro (para o menor de idade)
<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade
<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
<input type="checkbox"/>	Certificado de Reservista, se do sexo masculino
<input type="checkbox"/>	comprovante de renda pessoal, do representante legal ou do responsável financeiro, conforme o caso
<input type="checkbox"/>	comprovante de residência
<input type="checkbox"/>	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma de Curso Técnico (cf. Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro do Estado da Educação, DOU, de 29/7/99)
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Ensino Médio
<input type="checkbox"/>	fotografia 3 X 4, recente
<input type="checkbox"/>	Diploma do Curso Superior (Original e Cópia)
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Ensino Superior
<input type="checkbox"/>	Planos de Ensino com conteúdo programático e carga-horária, expedido pela respectiva Instituição de origem.
<input type="checkbox"/>	Declaração de situação junto ao ENADE.
<input type="checkbox"/>	Declaração de vínculo atualizado com Instituição de Ensino Superior
<input type="checkbox"/>	Histórico Escolar do Curso em andamento

Afirmo também estar ciente de que na hipótese de não comprovação e entrega da documentação no prazo fixado ou na comprovação da mesma ser inverídica, reserva-se a **FACULDADE DAMAS** o direito de suspender quaisquer benefícios, descontos e/ou vantagens que tenha concedido, podendo a **FACULDADE DAMAS** valer-se das medidas administrativas e legais cabíveis.

Recife/PE, de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável Legal